



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº - 20.514 – EM 27 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do inciso XIV do Decreto nº 20.513, de 25 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 3º do Decreto nº 20.513, de 25 de maio de 2020, passando o mesmo a vigorar da seguinte forma.

"Art. 3º...

XIV – Bancos em geral, lotéricas e cooperativas de crédito.

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 20.513, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MAIO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito